

Lei n. 1062/2015 de 12/02/2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte programação de despesa:

| Código | Secretaria/departamento | |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 13.01 | Fundo Municipal da Saúde | |
| funcional | Proj./ativ. | descrição |
| 10.301.1001 | 2.026 | Manutenção das atividades da Saúde |
| Modalidade | Fonte | Dotação |
| 3.3.93.00.00 | 01.02 | 70.000,00 |
| TOTAL | | 70.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento 2015 nas seguintes programações de despesas:

| Código | Secretaria/departamento | |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 13.01 | Fundo Municipal da Saúde | |
| funcional | Proj./ativ. | descrição |
| 10.301.1001 | 2.026 | Manutenção das atividades da Saúde |
| Modalidade | Fonte | Dotação |
| 3.3.71.00.00 | 01.02 | 70.000,00 |
| TOTAL | | 70.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 27 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Fevereiro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.